

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

FOLHA

30.662

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

LOTE n° 19 (DEZENOVE), da QUADRA n° 835 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO). Protocolo n° 71.784(26/08/2015): situado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PERIN**, Loteamento aprovado conforme Decreto n° 822/2014, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 349,47m² (**TREZENTOS E QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS**), assinado pelo Arquiteto e Urbanista Sr. Fernando de Godoy, inscrito no CAU/PR A42782-9, e pelo Engenheiro Civil Sr. Vanios Carlos Biehl inscrito no CREA/PR 26006/D, ART n° 338505, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linhas retas e secas medindo consecutivamente 3,28 metros e 8,94 metros, confronta com a rua Albania Augustinotto Perin; **SUDESTE:** Por linha reta e seca medindo 30,24 metros confronta com o lote 20 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta e seca medindo 12,00 metros confronta com o Patrimônio de Francisco Beltrão; **NOROESTE:** Por linha reta e seca medindo 28,08 metros confronta com o lote 18 da mesma quadra **REGISTRO ANTERIOR:** M-26.962, Livro 02, deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIOS:** a) **FARAÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n° CNPJ/MF 06.252.333/0001-94, com sede a Rua do comércio, 613, centro na cidade de Dois Vizinhos-PR; b) **TATIANE APARECIDA PERIN**, brasileira, separada Judicialmente, vendedora, portadora da CI/RG n° 8.560.015-0/PR, e inscrita no CPF/MF 038.494.549-08, residente e domiciliado à Rua Goiás, 63, Bairro São Cristovão, nesta Cidade de Francisco Beltrão - PR; c) **JULIO CESAR PERIN**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI/RG n° 8.560.031-1/Pr e inscrito no CPF/MF-040.879.659-61, residente e domiciliado à Rua Goiás, 63, Bairro São Cristovão, nesta Cidade de Francisco Beltrão - PR; d) **IRACI TERESINHA PERIN**, brasileira, solteira, maior, música, portadora da CI/RG n° 4.169.221-9/PR e inscrito no CPF/MF 575.085.859-68, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; e) **INEVIO PERIN**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em agropecuária, portador da CI/RG n° 3.185.326-5/PR, e inscrito no CPF/MF 513.571.279-87, residente e domiciliado nesta Cidade de Francisco Beltrão - PR; f) **IRINEU TOMAS PERIN**, brasileiro, casado com a Sra. SOELI FÁTIMA DE SOUZA PERIN, sob regime da comunhão Parcial de bens, ele técnico em agropecuária, portador da CI/RG n° 3.136.604-6/PR, e inscrito no CPF/MF 394.880.209-20, ela cabeleireira, portadora da CI-1042081-9/MT e CPF-767.598.141-34, residentes e domiciliados nesta Cidade de Francisco Beltrão - PR; g) **INES MARIA PERIN**, brasileira, solteira, maior, gerente de operação, portadora da CI/RG n° 3.808.613-8/PR, e inscrito no CPF/MF 452.706.789-34, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 616, apto 12, Bairro Mercês, Curitiba-PR; h) **IEDA MARIA PERIN**, brasileira, casada com ZOLMAR FRANCISCO SINHORIN, sob regime de comunhão parcial de bens, ela bancária, portadora da CI/RG n° 4.122.090-2/PR, e inscrita no CPF/MF

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA

30.662

FOLHA

01Vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

643.883.289-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; **i) IVANIA REGINA PERIN**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da CI/RG nº 6.071.655-2/PR, e inscrita no CPF/MF 839.975.479-04, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; **j) IVANIR ANGELO PERIN**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da CI/RG nº 1.133.738/PR e inscrito no CPF/MF-240.711.299-72, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; **k) INAOR JOSE PERIN**, brasileiro, casado com a Sra **ADELAIDE CANCELIER PERIN**, sob o regime de comunhão Parcial de bens, ele professor, portador da CI/RG nº 3.192.988-1/PR e inscrito no CPF/MF-525.425.489-00, ela do lar, portadora da CI-RG-4.868.803-9/PR e CPF-681.260.429-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Francisco Beltrão-PR. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Ana Paula de Freitas (auxiliar). Francisco Beltrão, 10 de SETEMBRO de 2.015.

R-1-30.662. Protocolo nº 71.885. DIVISÃO AMIGÁVEL: Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, às fls. 018 à 051, Livro 428-A, em data de 30 de MARÇO de 2.015., o imóvel constante na presente matrícula ficará pertencendo para a condômina **TATIANE APARECIDA PERIN**, já qualificada na presente matrícula., por **DIVISÃO AMIGÁVEL** feita com outros condôminos também já qualificados na presente matrícula. Valor declarado de R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **OUTRAS CONDIÇÕES:** as constantes na escritura. Subscrito por Ana Paula de Freitas (auxiliar). O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de SETEMBRO de 2.015.

C.4.312,00 VRC - R\$720,10

R-2-30.662. Protocolo nº 89.418(26/09/2022). Transferência: Nos termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem imóvel, com caráter de escritura pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931; de 02/08/2.004, e pela lei nº 1.076, de 30/12/2004, e pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as partes contratantes, a seguir identificadas e qualificadas, na forma representadas, todas juridicamente capazes, ajustaram entre si, a presente transação, tudo de conformidade com as cláusulas, condições e avenças, livremente pactuadas, para constar que o imóvel desta matrícula foi adquirido pelos Srs. **MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS**, possuidora da CNH nº 1816816861, Registro 04738638014-Detran/PR onde consta a CI/RG nº9263932-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.609.429-02, auxiliar administrativo, e seu marido **ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, possuidor da CNH nº

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Livro Nº 2



Registro Geral



2º OFÍCIO

Titular
Dirceu Carneiro**Registro de Imóveis**Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

1960115118, Registro 00657582901-Detran/PR, onde consta a CI.RG nº 6969869-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.594.069-57, comerciante, ambos, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados na cidade de Francisco Beltrão-PR, onde residem na Rua dos Pardais, nº 87, Luther King., por compra feita de TATIANE APARECIDA PERIN, possuidora da CNH nº 1816017684, Registro nº 02764489582-Detran/PR, onde consta a CI.RG nº 8560015-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 038.494.549-08, brasileira, educadora social, divorciada, a qual declara expressamente, não manter união estável, domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR, onde reside na Rua Albania Agostinetto Perin, nº27, São Cristóvão, pelo preço de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do ITBI nº 310115/2022, indicação fiscal nº 01.06.000.00835.000019.000 no valor de R\$3.846,16, CND Municipal nº 38129/2022, Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens nº 1984 79db e60d 3d71 02c0 a0a8 15e8 bb24 d4c1 8e4c (Maite), 3b5c 1f10 112d c685 511e 9fbe dfe2 01a0 f85a 2da0 (Elair), b8c4 de43 2543 52c2 bed1 cce4 6856 1863 b8af d738 (Tatiane), Funrejus nº 14000000008528640-6 no valor de R\$380,00. Segundo a Lei nº 7.433/1985, com a redação dada pela Lei nº 13.097/2015, não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula do presente imóvel, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei nº 11.101/2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel. Por esse motivo, não se apresentaram as certidões de feitos ajuizados. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as constantes no Contrato. **EMITIDA DOI.** Subscrito por Camila Machado de Lima - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

Selo Funarpen: F483n.MGqLv.cXC3d-fLAH3.ovmcu. C: 4.312,00 VRC - R\$1.060,75; Selo: R\$5,95; ISSQN: R\$26,52; Fadep: R\$53,04; Total: R\$1.146,26. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$1,72; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,04; Fadep: R\$0,09; Funrejus: R\$0,43; Total: R\$2,28. Selo Funarpen: F483J.9XqPX.rz2a2-mwFuT.azDpu. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$2,46; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,06; Fadep: R\$0,12; Funrejus: R\$0,62; Total: R\$3,26. Selo Funarpen: F483J.9XqPX.rzra2-mwV7e.azDpe

R-3-30.662. Protocolo nº 89.418(26/09/2022). ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem imóvel, com caráter de escritura pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2.004, e pela lei nº 1.076, de 30/12/2004, e pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, as partes contratantes, a seguir identificadas e qualificadas, na forma representadas, todas juridicamente capazes, ajustaram entre si, a presente transação, tudo de conformidade com as cláusulas, condições e avenças, livremente pactuadas, sobre o imóvel permanecerá a Alienação Fiduciária constituída pelo devedor **MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS**, e seu marido **ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS**, já

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA
30.662FOLHA
02 Vs

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

qualificado acima no R-2, aliena o imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária a CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Cuiabá/MT, á Av. Fernando Correa da Costa, nº 1.944/Sobre Loja – Jardim Kennedy, inscrita no CPF/MF sob nº68.318.773/0001-54, com seu estatuto social consolidado, registrado sob o nº 2260431, em 26/05/2020, NIRE 51300012031 e Protocolo 200437844 – 27/04/2020, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat, neste ato representada por seus bastante procurador: Vânia Sales Demonte, possuidora da CI.RG nº 26.458.943-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 249.311.618-63, brasileira, solteira, analista administrativo, domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, onde reside na Rua Ipiranga, nº3343, Alto Rio Preto; e, Luiz Fernando dos Reis Batista, possuidor da CI.RG nº54944790-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob 489.932.388-39, brasileiro, solteiro, atendente, domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, onde reside na Rua Tenente Felício Alonso Soler, nº 507- Bairro Amizade, conforme Procuração lavrada no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca de Cuiabá-MT, no Livro nº 999, às fls. 032/034, em data de 25/04/2022, a qual juntamente com os demais documentos acima citados, acompanha o presente instrumento., **DO PREÇO DA COMPRA E VENDA:** Que o preço certo, justo e contratado para a presente transação é de R\$190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), pagos neste ato ao vendedor da seguinte forma: R\$10.425,71 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), diretamente pelo comprador e devedor fiduciante, com recursos próprios, em moeda corrente nacional, contada e achada extra; e o restante, ou seja, a quantia de R\$179.574,29 (CENTO E SETENTA NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), pela Credora Fiduciária, na qualidade de administradora do Consórcio de Imóveis Canopus, por conta e ordem do comprador e devedor fiduciante, por meio de TED, em conta corrente de titularidade do Vendedor Tatiane Aparecida Perin, nº 00020090-1,, no Banco Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 4943, no prazo de 05 dias úteis. **DA CONFISSÃO DA DÍVIDA:** O (A)(S) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S) se declara(m) e confessa(m) devedor(a)(es) da CREDORA FIDUCIÁRIA, do percentual que falta amortizar, equivalente na repisada COTA 784 do GRUPO 9901 a 70,3369% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 29,6631%, cuja dívida, nesta data, é de **RS. 211.000,00 - (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)**, correspondente ao saldo de **106 (cento e seis) parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 105 (cento e cinco) no valor de RS. 2.000,00 - (DOIS MIL REAIS)**, cada uma; e **01 (uma) no valor de RS. 1.000,00 - (HUM MIL REAIS)**. Mencionado "débito (saldo devedor)" será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente aquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC (índice Nacional de custo de Construção), divulgado pela FGV, equivalente às parcelas de nºs 08 a 112 cada uma da(s) Cota/Grupo(s) em referência, ao percentual de 0,6667%; e a parcela de no 113 ao percentual de 0,3334%, as quais serão

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA
30.662FOLHA
03

2º OFÍCIO

Titular
Dirceu Carneiro**Registro de Imóveis**Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar
Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que será acrescida à cada parcela individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela), nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 14 de Outubro de 2.022 e da última para o dia 14 de Julho de 2.031 salvo antecipações de parcelas. **Parágrafo Primeiro** - O(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) será(ão) feito(s) através de boleto(s) bancário(s) enviado(s) mensalmente pela CREDORA FIDUCIARIA ao(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S), no endereço fornecido pelo(a)(s) mesmo(a)(s). Em caso do não recebimento do(s) respectivo(s) boleto(s) bancário(s) nas épocas próprias, o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) deverá(ão) ser feito(s) somente através de boleto(s) bancário(s) avulso(s), sendo que para a emissão do(s) mesmo(s) deverá(ão) o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S) ligar para o telefone: (065) 2123-6000 para receber(em) orientações de como proceder para a regular impressão/geração do(s) boleto(s) bancário(s) avulso(s). **DO CRÉDITO DA COTA DE CONSÓRCIO E DE SUA UTILIZAÇÃO:** O (A)(s) COMPRADOR(A)(ES) E DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S), doravante designado(a)(s) apenas como DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S), como participante(s) do Consórcio de Imóveis Canopus, subscritor(a)(es) da **COTA 784 do GRUPO 9901** tendo sido contemplado na assembleia realizada no dia 15 de Junho de 2.022, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$. 250.000,00 - (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que devidamente atualizada até a presente data, já deduzido desse montante a quantia de R\$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), utilizados com o pagamento do lance, importa em R\$179.574,29 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), quantia esta que foi por ele(a)(s), DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S), utilizada com o pagamento de parte do preço da presente aquisição, conforme consta da Cláusula Segunda supra. **DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 14 de julho de 2.031 salvo antecipações de parcelas. **DO PLANO DE CONSÓRCIO:** O Grupo/Cota em referência possui o prazo originário de 150 meses, ou seja, 150 (cento e cinquenta) parcelas mensais e sucessivas, das quais foram amortizadas até a presente data 44 (quarenta e quatro) parcelas, remanescendo 106 (cento e seis) parcelas a serem pagas conforme acima informado. **DO VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** Convencionam as partes contratantes, o teor do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/04, e pela Lei nº 11.076, de 30/12/2004, para fins de venda em público leilão, que o imóvel alienado fiduciariamente, objeto deste instrumento, descrito e caracterizado na Clausula Primeira supra, é atribuído o valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). **DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO:** Para fins previstos no §2º, artigo 26,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

Livro Nº 2

Registro Geral

MATRÍCULA
30.662

FOLHA
03 Vs



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/04, pela Lei nº 11.076, de 30/12/2004, e pela Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargo mensal não pagos. Local e data da emissão do contrato: São José do Rio Preto-SP, 21 de setembro de 2.022. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as constantes no Contrato. Subscrito por Camila Machado de Lima - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022

Selo Funarpen: F483n.MGqLv.cX43d-fL7p5.ovmcd. C: 2.156,00 VRC - R\$530,38; Selo: R\$5,95; ISSQN: R\$13,26; Fadep: R\$26,52; Total: R\$576,11. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$1,72; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,04; Fadep: R\$0,09; Funrejus: R\$0,43; Total: R\$2,28. Selo Funarpen: F483J.9XqPX.rz2a2-mwFuT.azDpu. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$2,46; Selo: R\$0,00; ISSQN: R\$0,06; Fadep: R\$0,12; Funrejus: R\$0,62; Total: R\$3,26. Selo Funarpen: F483J.9XqPX.rzra2-mwV7e.azDpe

AV-4-30.662. Protocolo nº 95.183(07/11/2024). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO(a) CREDOR FIDUCIÁRIO (a) (Art. 26, §7º da Lei 9.514/97).

Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento formulado pelo credor fiduciário CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, com fulcro no § 7º do art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, instruído com as Notificação feitas aos devedores fiduciários MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS e ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS, e conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com caráter de escritura pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fundiária em Garantia, legalmente autorizado na forma prevista no artigo 38, da lei n 9.514, de 20/11/1997, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, e pela lei nº 1.076, de 30/12/2004, e pela Lei n 13.465, de 11 de julho de 2017, registrada no R-2 desta matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores, conforme certidão expedida pelo Oficial do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, bem como Publicação de Edital Eletrônico e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 202.000,00 com valor do imóvel declarado e avaliado pela Prefeitura Municipal em R\$ 202.000,00, Controle 310115/2024, indicação fiscal nº 01.06.000.00835.000019.000, para constar a **consolidação do domínio pleno e propriedade do imóvel da presente matrícula em favor da credora fiduciária CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A, com sede em Cuiabá-MT, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.944, sobre loja, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.318.73/0001-54.** Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Municipais sob nº 39900/2024, FUNREJUS recolhido através da guia nº 4000000011125193-7 no valor de R\$ 404,00 e demais documentos. Subscrito por Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2024

Selo de Fiscalização: SFRI2.Y5Ucv.FHZcx-TWWVK.F483q. C: 2.156,00 VRC - R\$ 597,21; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 14,93; Fadep: R\$ 29,86; Total: R\$ 650,00.

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício
R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone:(46)3035-4732
85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.

Dou fé
06 de dezembro de 2024

Patricia Costa de Chiqueira - Escrevente
Certidão fornecida no termos do 1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.8J8LP.3CUX
V-c6ALd.F483q

<https://selo.funarpen.com.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R37S5-GGYV-L48FR-ACKTQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DIRCEU CARNEIRO (CPF 025.690.009-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R37S5-GGYV-L48FR-ACKTQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>